

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ - SESC/AP, CNPJ nº 03.593.251/0001-15, sito na Rua Jovino Dinoá, 4311 – Bairro Beírol, Macapá/AP, CEP 68902-030, torna público que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO** destinado a selecionar candidato para preenchimento de vaga do cargo de **MÉDICO** existentes em seu Quadro de Pessoal - **TEMPORÁRIO**, para lotação em sua unidade no Município de Macapá, sendo realizado sob a responsabilidade da Comissão Especial do Processo Seletivo, instituída pela Ordem de Serviço Sesc/ AP nº 20/2017, de acordo com as condições estabelecidas por este Edital e por seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo destina-se a contratação de um profissional **por tempo determinado de 90 (noventa) dias** para preenchimento imediato, na Unidade do Município do Macapá sob a faculdade do Sesc/AP.

1.2. A contratação de trabalho do Sesc/AP, obedece os aspectos do regime jurídico da Consolidação de Leis do Trabalho - CLT (Decreto-Lei nº 5452/1943 e Lei nº 13.467/2017) e Resoluções internas.

2. DOS CARGOS:

2.1. O cargo ofertado, os pré-requisitos exigidos, o salário inicial, o nº de vagas, a jornada de trabalho e as atribuições do cargo são identificados a seguir:

CARGO/ CÓDIGO	PRÉ-REQUISITOS (PERFIL)	SALÁRIO	VAGAS	JORNADA DE TRABALHO
Médico	<ul style="list-style-type: none">Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no Conselho Regional de Medicina.Disponibilidade para serviços sistemáticos itinerantes no Estado da Amapá.	R\$ 4.213,00	1 vaga + formação de cadastro-reserva	20 horas/ semanais

2.2. **ATRIBUIÇÕES:** Colaborar na viabilização da documentação necessária a aquisição das licenças de funcionamento junto aos órgãos competentes para o funcionamento da Unidade Móvel Sesc Saúde Mulher; Fiscalizar os cumprimentos das obrigações contratuais firmadas pelo Sesc com os laboratórios e as instituições médicas, referente a Unidade Móvel Sesc Saúde Mulher; Supervisionar a prestação de serviços terceirizado relativos a emissão de laudos de exames realizados na Unidade Móvel Sesc Saúde Mulher; Amparar legalmente o funcionamento da Unidade Móvel Sesc Saúde Mulher junto a secretaria de saúde e outros órgãos fiscalizadores; Apoiar tecnicamente a Coordenadoria de Saúde e Assistência, de maneira participativa na análise dos dados estatísticos, auxiliando no planejamento e avaliação da estratégia do setor; Elaborar e acompanhar medidas de prevenção e controle; Coordenar, junto com a equipe, as ações destinadas ao atendimento da Unidade Móvel Sesc Saúde Mulher; Utilizar com zelo e cuidado as acomodações da Unidade Móvel Sesc Saúde Mulher, ajudando na preservação do patrimônio; Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel Saúde Mulher; Obedecer à Lei do Exercício Profissional, Resoluções do Conselho Federal de Medicina, do Conselho Regional de Medicina e ou Código de Ética Médica; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas pelo Sesc; Participar das reuniões convocadas pela direção do Sesc; Cooperar no Programa Sesc Saúde Corporativa; Exercer outras atribuições que lhe sejam próprias.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As pessoas interessadas deverão acessar o endereço eletrônico <https://credencial.imasters.com.br/medico-temporario> para realizar o preenchimento do formulário de inscrição, nos dias 16 a 18 de abril de 2018, no horário de 9h00min do dia 16/04/2018 até o horário limite de 23h59min, do dia 18/04/2018.

- 3.2. No ato da inscrição o candidato deverá anexar, em campo próprio, o currículo vitae em formato PDF.
- 3.3. Os candidatos deverão estar cientes de todos os requisitos do regulamento do Processo Seletivo nº 006/2018 disponível no site www.sescamapa.com.br
- 3.4. Realizada a inscrição, não haverá sob-hipótese alguma, alteração de cargo.
- 3.5. Não será acatada inscrição formulada por correspondência, via postal, fax e em desacordo com as demais Cláusulas e condições deste Edital.
- 3.6. As informações prestadas pelo candidato em seu requerimento de inscrição são de sua inteira responsabilidade.
- 3.6.1. Estarão automaticamente eliminados os candidatos que não preencherem o formulário de forma correta e/ou que fornecerem dados comprovadamente inverídicos.
- 3.7. Qualquer outro meio utilizado para inscrição diferente do previsto nesse edital implicará na **EXCLUSÃO** do candidato do Processo Seletivo.
- 3.8. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em eventuais normas, orientações e publicações posteriores.
- 3.9. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação na seleção.
- 3.10. As solicitações de atendimento especial serão apreciadas seguindo critérios de razoabilidade e viabilidade.
- 3.11. O candidato que se declarar na condição de pessoa com deficiência deverá apresentar requerimento acompanhado de laudo médico (original ou cópia autenticada em Cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses da data de publicação deste edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO DEPARTAMENTO REGIONAL AMAPÁ PROCESSO SELETIVO Nº 016/2016 – Sesc/AP**, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como sua provável causa. O requerimento e o laudo médico deverão ser protocolados no Setor de Protocolo, no dia 19 de abril de 2018 no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.
- 3.12. O laudo médico terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, dispendo a Comissão, a realização da análise e, de acordo com cada caso, classificá-lo ou eliminá-lo do respectivo do certame, se o preenchimento for realizado com dados incorretos ou se forem constatadas informações inverídicas.
- 4.2. Serão indeferidas as inscrições que estejam em desacordo com as disposições deste Edital.
- 4.3. A Comissão do certame, após a análise contida no item 3 e alíneas, irá publicar na data provável de 20/04/2018, no site www.sescamapa.com.br, a homologação das inscrições, e somente estarão aptos para a realização da 1ª etapa os candidatos contidos na homologação das inscrições.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

- 5.1. O Processo Seletivo obedecerá 2 (duas) etapas eliminatórias e classificatórias, a saber:
- 5.2. As etapas contempladas no Edital realizar-se-ão na cidade de Macapá.
- 5.3. **1ª ETAPA - AVALIAÇÃO CURRICULAR: caráter eliminatório e classificatório**
- 5.3.1. Constará da verificação dos pré-requisitos relativos à formação para o cargo, estabelecidos no item 2 deste Edital, e pontuação da tabela conforme **ANEXO I**. Todas as informações fornecidas serão avaliadas, cabendo ao candidato a sua comprovação no ato da contratação.
- 5.4. Estará apto para a 2ª etapa do processo seletivo, o candidato que cumprir o pré-requisito do item 2 deste edital e obter na tabela de pontuação distribuída conforme o descritivo. Esta etapa consiste da distribuição de pontuação de 0 a 20 (zero a vinte) pontos, com pontuação mínima de 10 (dez) pontos para fins de classificação e máximo de pontuação obtida de 20 (vinte) pontos.
- 5.5. **2ª ETAPA - AVALIAÇÃO INDIVIDUAL (ENTREVISTA): caráter eliminatório e classificatório**

5.5.1. Será realizada entrevista individual conduzida pelo Responsável Técnico da Área solicitante e por um Profissional Especializado participante da Comissão do Processo Seletivo para avaliação das competências dos candidatos.

5.6. Esta etapa será distribuída de pontuação: de 0 a 10 (zero a dez), com a pontuação mínima de 7 (sete) pontos.

5.6.1. As competências escolhidas para compor a avaliação são:

- **Atitude:** avalia o comportamento do candidato em termos de capacidade de persuasão, apresentação, confiança e alinhamento do perfil comportamental e técnico desejável aos valores, cultura, normas e regras de trabalho do Sesc Amapá.
- **Fluência verbal:** avalia a capacidade de se expressar de maneira clara, objetiva e adequada, bem como a capacidade de ouvir, dar respostas consistentes e fidedignas com riqueza discursiva e vocabular, e capacidade de interpretação das questões colocadas durante a entrevista.
- **Organização do tempo e do trabalho:** avalia a atitude do candidato em relação a administração de tempo e trabalho, em situação-problema proposta, considerando ainda a capacidade de visualizar, pautar e organizar as sequências necessárias para atingir os objetivos e metas.
- **Qualidade do trabalho e flexibilidade:** avalia a capacidade de realizar atividades de forma organizada, clara, consistente, objetiva e coerente, atingindo objetivos pré-estabelecidos, podendo exercer múltiplos serviços, inerentes à sua área de conhecimento técnico.
- **Resolução de problemas técnicos:** avalia a capacidade de resolução de situações-problema técnico inerente às atribuições do cargo pretendido, desejável ao perfil do profissional do Sesc Amapá, apresentando alternativas para solucionar a problemática, e analisa também o comportamento humano em termos de capacidade de trabalho em equipe e de gestão de conflito organizacional e interpessoal.

5.7. Estará automaticamente **eliminado** o candidato que não comparecer no local, data e horário descrito no cronograma da 2ª etapa.

5.8. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar o andamento deste Processo Seletivo até o resultado final por meio do site www.sescamapa.com.br do Sesc/AP.

6. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS:

ETAPAS	PERÍODO
Inscrições no site: https://credencial.imasters.com.br/medico-temporario	16 a 18/04/2018
Publicação da Homologação das Inscrições no site www.sescamapa.com.br e murais internos da Unidade Araxá dos candidatos aptos à continuidade no Processo Seletivo.	20/04/2018
1ª etapa – avaliação curricular.	20/04/2018 a 23/04/2018
Publicação provável do Resultado da 1ª etapa e Cronograma das entrevistas	25/04/2018
2ª etapa - Avaliação Individual (Entrevista)	27/04/2018

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecendo ao total de pontos.

7.2. Para a classificação, ficam estabelecidos, em sequência, os critérios de desempate a seguir discriminados:

- a) candidato idoso, ou seja, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, considerando dia, mês e ano do nascimento (Estatuto do idoso), completados até o dia de realização da etapa;
- b) candidato com maior número de pontos na segunda etapa;
- c) candidato mais velho, considerando dia, mês e ano de nascimento, dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

8. DA APROVAÇÃO:

8.1. Será considerado **CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO** o candidato que obtiver da soma das Etapas 1 e 2, 12 (doze) pontos. Exemplo: 1ª ETAPA = MÍNIMO 10 (DEZ) PONTOS + 2ª ETAPA = MÍNIMO 7 (sete) PONTOS = 17 (DEZESSETE) PONTOS.

8.2. Será considerado **ELIMINADO**, o candidato que não obtiver a classificação e o rendimento mínimo estabelecidos no item **8.1** deste Edital.

8.3. O candidato eliminado não terá classificação.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

9.1. O prazo de interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado do processo.

9.2. Para recorrer contra o resultado do Processo Seletivo, o candidato deverá preencher o Formulário de Recurso (**ANEXO II**) em duas vias (original e cópia) e encaminhar à Comissão do Processo Seletivo, na unidade do Sesc Araxá, o qual deverá constar o nome do candidato, a fundamentação e argumentação, especificando qual a questão da prova.

9.3. Não serão avaliados os recursos interpostos fora do prazo e em desacordo com os especificados nos subitens

9.1 e **9.2**, inclusive os interpostos através de fax, internet, correio ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste documento.

10. DA CONTRATAÇÃO:

10.1. Para que o candidato seja contratado deverá ser aprovado no processo de seleção, obedecendo ao número de vagas oferecidas para o cargo e a faculdade do Sesc para contratá-lo.

10.2. Escolaridade: A comprovação de escolaridade para todos os cargos deverá ser feita através do Certificado ou Diploma de Conclusão de Nível Superior (reconhecido pelo MEC), Médio ou Fundamental conforme a exigência para o cargo, todos devidamente registrados e emitidos por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo órgão competente, nos termos da legislação vigente.

10.3. No ato da contratação apresentar, as seguintes documentações em original e cópia:

- ✓ Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- ✓ PIS/ PASEP;
- ✓ Documento de Identidade Oficial com Foto;
- ✓ Título de eleitor e comprovantes da última votação e/ou Certidão de Quitação Eleitoral TRE/AP (<http://www.tre-ap.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- ✓ CPF;
- ✓ Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- ✓ Certidão de casamento;
- ✓ Certidão de nascimento dos filhos menores até 14 anos;
- ✓ Caderneta de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- ✓ Declaração de Escolaridade dos filhos de 06 até 14 anos;
- ✓ Para os dependentes de IRRF, certidão de nascimento e declaração de escolaridade dos filhos entre 21 e 24 anos cursando faculdade;
- ✓ Comprovante de Escolaridade de acordo com os requisitos do cargo (diploma de curso superior, certificado de conclusão de ensino médio e/ ou certificado de conclusão de ensino fundamental);
- ✓ Histórico oficial da Escolaridade de acordo com os requisitos do cargo;
- ✓ Documento de registro de profissão (carteira de conselhos de profissão regulamentada por Lei);
- ✓ 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- ✓ Cartão do SUS (próprio e dos filhos até 14 anos);
- ✓ Comprovante de residência com CEP (água, luz, telefone, etc);
- ✓ Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual (TJAP - <http://app.tjap.jus.br/tucujuris/publico/certidao/>) e da Justiça Federal (TRF 1ª Região <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>);
- ✓ Número de Conta Corrente, especificando Agência do Banco do Brasil S/A.

- ✓ Declaração de acumulação de cargos, empregos ou funções, com horários especificados (disponibilizada pelo Sesc Amapá no ato da convocação);
- ✓ Documento de autorização do órgão público para exercer atividade no Sesc Amapá, caso seja funcionário público;
- ✓ Exame médico admissional (custeado pelo Sesc Amapá);
- ✓ Currículo Vitae atualizado;
- ✓ Laudo Médico Original (cuja validade não ultrapasse 180 dias da data de início das inscrições) - constando à espécie e o grau/nível da deficiência/necessidade especial para os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência - PCD.

10.4. O candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública deverá apresentar, para fins de admissão no Sesc, autorização prévia do titular do respetivo ministério ou autoridade correspondente (art. 41, § 2º do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67).

10.5. Na hipótese prevista no subitem 10.4, o candidato deverá, ainda, demonstrar a compatibilidade entre carga horária de trabalho a ser assumida no Sesc e a do seu cargo, emprego ou função pública.

11. DA CONTRATAÇÃO DE PARENTES:

11.1. Observando o que dispõe o Regimento do Sesc, em especial o Capítulo Único, Título XIV Artigo 43, não poderão participar do presente Processo Seletivo parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente ou dos membros efetivos e suplentes do Conselho Nacional, Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Senac ou do Sesc, a proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes dos servidores das Instituições Senac/Sesc.

11.2. Não poderão ser contratados também ex-servidores demitidos por justa causa.

11.3. O candidato que mesmo preenchendo as condições previstas no subitem 11.1 venha participar do presente processo seletivo, será excluído do mesmo, assim que a condição de parentesco seja verificada, independente da etapa em que o processo seletivo se encontrar.

12. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

12.1. As pessoas portadoras de deficiência, nos termos do Art 4º do Dec. Nº 3.298, de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5296/2004, tem assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras. Não há reserva de vaga para portadores de deficiência para provimento imediato, em virtude do quantitativo ofertado.

12.2. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das Provas e à quantidade mínima de pontos exigida.

12.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

12.4. Os candidatos portadores de deficiência devem declarar, na ficha de inscrição, se necessitam de atendimento diferenciado para a realização das provas.

12.5. Os candidatos portadores de deficiência estão obrigados a entregar ao fiscal de sala, no dia e horário da realização da prova objetiva, o original ou a cópia autenticada em cartório do atestado médico, emitido há no máximo 90 dias, **declarando expressamente que o candidato é portador de deficiência**, nos termos do Art. 4º do Dec nº 3.298, de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5296/2004, e informando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID.

OBS. (Ver abaixo modelo do Atestado Médico).

Atesto que o(a) Sr.(a) _____ é portador(a) da deficiência _____, CID nº _____, enquadrando-se assim no que estabelece o Art. 4º do Decreto 3.298 /99, alterado pelo Decreto Federal nº 5296/2004.

Data _____ (não superior a 90 dias)

Nome, assinatura, nº do CRM do médico e carimbo.

12.6. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, serão submetidos a exame médico oficial pelo Sesc/AP, que terá decisão terminativa sobre a sua condição como portador de deficiência ou não, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo pretendido.

12.7. Caso o candidato não seja qualificado no exame médico oficial como portador de deficiência, nos termos do Dec 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5296/2004, passará a concorrer unicamente às vagas de ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

12.8. Após a contratação, o candidato que utilizar a prerrogativa de que trata o item 12.1 não poderá argir a deficiência constatada para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

13. DO RESULTADO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

13.1. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no site www.sescamapa.com.br e nos murais da Unidade do Sesc Amapá.

13.2. O candidato que tirar em primeiro lugar será chamado via telefone e/ou correspondência, de acordo com a necessidade e conveniência de contratação do Sesc/AP. Será contratado seguindo a ordem de classificação.

13.3. Os candidatos remanescentes permanecerão com suas classificações e aguardarão suas convocações para contratação por desistência dos primeiros colocados ou quando os mesmos forem eliminados pela falta de apresentação dos documentos no momento da contratação.

13.4. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

14.1. Não serão informados por telefone as datas, locais e horários para a realização das provas, bem como, o resultado com a classificação ou eliminação dos candidatos. O candidato ficará com a inteira responsabilidade de observar rigorosamente os resultados, no site www.sescamapa.com.br do Sesc/AP.

14.2. Em caso de constatação de inveracidade das informações fornecidas pelo candidato em qualquer das fases do Processo Seletivo e até mesmo após a contratação, acarretará a não contratação do mesmo e/ou o contrato de trabalho poderá ser rescindido por justa causa.

14.3. O presente Edital, a critério da Direção Regional do Sesc/AP, ouvido a Comissão de Realização do Processo Seletivo, poderá ser cancelado, adiado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isto gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização, por parte dos participantes.

14.4. Após 30 dias da homologação do resultado deste Processo Seletivo e não havendo qualquer pendência com relação a esse resultado, é facultado aos executores do certame a incineração dos registros escritos, mantendo-se, todavia, os registros eletrônicos pelo prazo de validade do concurso.

14.5. A inscrição do candidato no referido processo implicará na aceitação de todas as normas contidas no presente Edital.

Macapá/ AP, 13 de abril de 2018.

Jaime Domingues Nunes
Presidente do Conselho Regional do Sesc/ AP, em exercício

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA 1ª ETAPA (AVALIAÇÃO CURRICULAR)

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR (1ª ETAPA)			
	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
1.	Residência médica, especialização ou título de especialista.	(0,0 – 4,0)	
2.	Experiência comprovada (carteira de trabalho ou declaração do órgão competente) conforme cargo pretendido. Obs.: pontuações considerarão até 4 (quatro) anos de experiência profissional.	(0,0 – 4,0)	
3.	Publicação de artigos científicos, monitoria, projetos de pesquisa, apresentação oral e trabalhos científicos em geral.	(0,0 – 4,0)	
4.	Participação em congressos, seminários, palestras, minicursos, etc (CH mínima 4h).	(0,0 – 8,0)	
Mínimo de pontuação para classificação: 10,0 pontos. Máximo de pontuação obtida: 20,0 pontos.		Pontuação final:	

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

CONFORME EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 006/2018.

NOME: _____

CPF Nº: _____ **CI Nº:** _____

ENDEREÇO: _____

_____ **CEP:** _____

TELEFONE RESIDENCIAL/CELULAR: _____

CARGO: _____

ETAPA DO P.S.: _____

FUNDAMENTAÇÃO: _____

ARGUMENTAÇÃO: _____

MACAPÁ/ AP, ____/____/____.

ASSINATURA POR EXTENSO

RECURSO RECEBIDO POR: _____

EM: ____/____/____.